



PROJETO DE LEI Nº 024, DE 27 DE SETEMBRO DE 2006.

“Altera a lei nº 414, de 08 de janeiro de 2004, que dispõe sobre o Plano Plurianual – PPA para quadriênio 2004 – 2007”

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado de Roraima aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os Anexos I, II e III da Lei nº 414, de 08 de janeiro de 2004, passam a vigorar com as seguintes alterações.

I – Ficam excluídos os programas constantes do Anexo I desta Lei;

II - Ficam incluídos os programas constantes do Anexo II desta Lei;

III - Ficam excluídas as ações constantes do Anexo III desta Lei;

IV - Ficam incluídos os atributos de programas constantes do Anexo IV desta Lei;

V - Ficam alterados os atributos dos programas constantes do Anexo V desta Lei;

VI – Ficam alteradas as metas físicas e os dados financeiros dos programas constantes do Anexo VI desta Lei.

VII – Ficam alterados os dados financeiros do programa constante do Anexo VII desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Palácio Senador Hélio Campos – RR, 27 de setembro de 2006.

Ottomar de Sousa Pinto

Governador do Estado de Roraima